



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA N.º 145/2014

Dispõe sobre o horário  
de funcionamento na  
sede do FAPSPMG.

O Presidente Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I e IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001.

RESOLVE:

1 – Fica estabelecido que no **dia 05 de março de 2014 não haverá expediente.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 27 de fevereiro de 2014.